



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.315 DE 7 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da denominação de via pública localizada no Conjunto Habitacional Porto Seguro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública situada no Conjunto Habitacional PORTO SEGURO, conforme descrito abaixo:

Denominação Anterior	Nova Denominação
Rua Ayrton Senna	Avenida Ayrton Senna

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da sinalização existente, com a instalação de nova placa contendo a nomenclatura atualizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL